



Decreto N° 2303 - de 11 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 81.140,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.140,00 (oitenta e um mil e cento e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.28.846.0000.9.0002-100 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 1.110,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.110,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.110,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2.03.01.12.365.0014.2.0024-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R\$ 930,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 930,00

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.03.02.13.392.0009.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 74.100,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 74.100,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 75.030,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0002.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 81.140,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 81.140,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2.03.01.12.122.0014.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 930,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 930,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 930,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 930,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 930,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 11 de Julho de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77